

EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 143/2023

AQUISIÇÃO DE FABRICADORES DE
GELOS, FORNOS ELÉTRICOS
COMBINADOS E LAVADORAS DE LOUÇAS
60 E 100 GAVETAS PARA AS UNIDADES
DO SESI-SP E SENAI-SP

NORMAS ESPECÍFICAS

Edital do Pregão Eletrônico n.º 143/2023**Normas Específicas****1. Preliminares**

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI, Entidade de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Gerência de Compras e Licitações – GCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.

1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que integram este Edital:

- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
- Solicitação de Cotação de Preço
- Descrição Detalhada
- Relação por Cidade (locais de entrega)

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SESI-SP:

Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Regional de São Paulo

SENAI:

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Departamento Regional de São Paulo.

Superintendente:

Autoridade máxima no âmbito do SESI-SP.

Diretor Regional:

Autoridade no âmbito do SENAI.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.

2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de fabricantes de gelos, fornos elétricos combinados, lavadoras de louças para as unidades do Sesi-SP e Senai-SP, nas quantidades e especificações constantes dos Anexos.

2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

a) reunidas sob regime de Consórcio;

b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do Sesi e do Senai;

c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o Sesi-SP ou Senai-SP;

d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e

g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, “*Acesso Identificado*”, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.

3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o

horário de Brasília/DF.

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.

3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na *internet*, por meio do endereço www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.

3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.

3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.

3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.

3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.

3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.

3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

3.10. O material ou equipamento cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.

3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

3.12. A proposta deverá considerar garantia do equipamento, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos locais informados pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

3.12.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SESI-SP e ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

3.13. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do SESI-SP e do SENAI-SP, no fabricante.

3.14. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do material ou equipamento, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.

3.15. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

3.16. É facultado ao SESI-SP e ao SENAI-SP, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.16.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

3.16.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.

3.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.

3.18. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.

3.19. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte do pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

3.20. O SESI-SP e o SENAI-SP poderão por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

3.21. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

3.22. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações

3.22.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).

3.22.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.22.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente,

deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.22.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SESI-SP e do SENAI-SP, devidamente justificada.

3.22.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SESI-SP e do SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.22.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.23. Da Participação

3.23.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.

3.23.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site*, opção “Acesso Identificado”.

3.23.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.22.3. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. Da Proposta no Sistema Eletrônico

4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.22., e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:

4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

4.1.2. A proposta deverá indicar:

- a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;
- a1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.1.3. A Proposta deverá ainda considerar:

- b. entrega dos equipamentos nas cidades indicadas, com frete incluso, observando o item 11.4;
- c. preço único para todas as localidades;
- d. que não há obrigatoriedade de oferta para todos os lotes, devendo, entretanto, serem cotados todos os itens que fazem parte do lote desejado;
- e. a disponibilização de manual técnico em português do equipamento ofertado, quando solicitado pelo SESI-SP e o SENAI-SP, necessário para a realização da análise técnica;
- f. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SESI-SP e o SENAI-SP; e
- g. quando da análise técnica, havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos e esclarecimentos à empresa arrematante.

5. Da Abertura das Propostas

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas

6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.2. Não serão consideradas as propostas:

- a) que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;
- b) que apresentem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento.

6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por lote.

6.3.1. A composição dos lotes e os valores mínimos de redução entre os lances são:

| LOTE | ITENS | REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE | REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE |
|-------------|--------------|--|--|
| 01 | 001 e 002 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 |
| 02 | 0001 | Livre | Livre |
| 03 | 0001 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 04 | 0001 | R\$ 8.000,00 | R\$ 8.000,00 |
| 05 | 0001 | Livre | Livre |

6.4. Avaliação das Propostas

6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.

6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.

6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificado pelo Sr. Superintendente do SESI-SP e o Diretor Regional do SENAI-SP.

6.5. Da Fase de Lances

6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.5.5.

6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.

6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.

6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.

6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: **sonia@sesisenaisp.org.br**:

- a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:
- i. as especificações dos equipamentos ofertados;
 - ii. características técnicas;
 - iii. acessórios normais;
 - iv. acessórios opcionais;
 - v. marca;
 - vi. modelo e/ou referência;
 - vii. prazo de entrega (a ser definido pela proponente), observando as penalidades previstas no item 13;

- viii. prazo de garantia (mínimo de 12 meses); e
- ix. condições de pagamento.

b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.

6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.

6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 1 (um) dia útil após a solicitação do Pregoeiro.

6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do SESI-SP e do SENAI-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos:

- a. esclarecimentos ou informações complementares;
- b. folhetos técnicos ou catálogos, em português;
- c. manual ou outros documentos técnicos constantes na especificação, em português;
- d. indicação de local(is), no Brasil, onde a Comissão de Licitação, ou Técnico(s) por ela indicado(s), possa(m) verificar quaisquer dos itens cotados, que se encontrem em uso;
- e. documentos comprobatórios da origem dos equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes;
- f. procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais materiais.

6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).

6.6.4. Poderá ser exigida amostra do material ou equipamento ofertado pela proponente, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido pelo SESI-SP e o SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.6.4.1. A amostra deverá ser retirada pela proponente em até 60 dias da data do resultado da licitação. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SESI-SP e o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino a ela, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.6.4.2. O prazo para entrega da amostra ou disponibilizar o local para verificação dos itens cotados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.6.4.3. A proponente que apresentar amostra divergente da proposta ou não a apresentar ou não disponibilizar o local para verificação será desclassificada.

7. Da Habilitação

7.1 Documentos para Habilitação:

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo anexo.

7.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou,
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O SESI-SP e o SENAI-SP não se responsabilizarão pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não

sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

8. Dos Recursos

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e o SENAI.

8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Gerência de Compras e Licitações – GCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

9. Da Homologação

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Superintendente do SESI-SP e o SENAI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

10. Da Contratação

10.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos “sites”: www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para cadastro@sesisenaisp.org.br.

10.2. Após a adjudicação do objeto e homologação do resultado, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra.

10.3. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão convocar a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder nova licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

10.4. Antes do recebimento do(s) Pedido(s) de Compra, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão desclassificar a proponente vencedora, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

11. Do Recebimento e garantia dos materiais

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o material ou equipamento, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa.

Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SESI-SP e o SENAI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no material ou equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SESI-SP e SENAI-SP.

11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia.

11.1.5. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento do equipamento adquirido pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP, quando exigido ou previsto nas especificações, devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no(s) Pedido(s) de Compra.

11.1.6. Notificar por escrito o SESI-SP e do SENAI-SP, Gerencia de Compras e Licitações – GCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (e-mail: sonia@sesisenaisp.org.br), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos equipamentos, por técnicos do SESI-SP e do SENAI-SP, em local a ser definido de comum acordo.

11.3. O material ou equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

11.4. O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado nas dependências do SESI-SP e do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo receptor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação por Cidade (locais de entrega)”, sem qualquer ônus para o SESI-SP e do SENAI-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.

11.5. Os equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SESI-SP e do SENAI-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.5.1. O(s) recebimento(s) do(s) material(is) ou equipamento(s) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) receptora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade.

11.6. O equipamento que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SESI-SP e pelo SENAI-SP poderão, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.

11.7. O equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

11.8. Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado em qualquer unidade escolar do Estado de São Paulo em que o equipamento estiver sendo utilizado, independentemente do local de entrega inicial, pelo fornecedor ou pela empresa credenciada, com atendimento inicial feito até o prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.9. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 5 (cinco) dias úteis, devendo, no caso de retirada do equipamento, ser instalado outro em substituição, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do equipamento ao SESI-SP e ao SENAI-SP, devidamente consertado.

11.10. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica, para instalação do material ou equipamento em substituição e/ou, para devolução do material ou equipamento do SESI-SP e do SENAI-SP, após o conserto, poderá ser alterado mediante acordo formal entre as partes.

11.11. Por solicitação da contratada, a critério exclusivo do SESI-SP e do SENAI-SP, poderão ser alteradas a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica e manutenção, mediante troca de correspondência entre as partes.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a

dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo.

| Data da entrega do material / equipamento | 25 dias após a entrega | Data do Pagamento | Dia da semana |
|--|-------------------------------|--------------------------|----------------------|
| 14/10/2019 | 08/11/2019 | 11/11/2019 | Segunda-feira |
| 21/10/2019 | 15/11/2019 | 21/11/2019 | Quinta-feira |
| 28/10/2019 | 22/11/2019 | 02/12/2019 | Segunda-feira |
| 11/11/2019 | 06/12/2019 | 10/12/2019 | Terça-feira |

Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o material for entregue e descarregado nas unidades do SESI-SP e do SENAI-SP, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

13. Das Penalidades

13.1. À proponente:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação; e,
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o SESI-SP e o SENAI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SESI-SP e ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de

Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.2.4. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2.5. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do SESI-SP e do SENAI-SP, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14. Casos Omissos

Qualquer caso omissos no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 05 de junho de 2023

Serviço Social da Indústria (SESI)
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Gerencia de Compras e Licitações - GCL

CRONOGRAMA**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/2023****AQUISIÇÃO DE FABRICADORES DE GELO, FORNOS ELÉTRICOS COMBINADOS E**

| Eventos | Datas |
|---|---|
| Publicação do aviso | 05/06/2023 |
| Retirada do edital | A partir de 05/06/2023 (site: www.licitacoes-e.com.br) |
| Formulação de dúvidas | De 05/06/2023 até 14/06/2023 e-mail: sonia@sesisenaisp.org.br |
| Registro de proposta no site | A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa |
| Abertura das propostas – meio eletrônico | 19/06/2023 às 8h30 |
| Início da sessão pública de disputa de preços | 19/06/2023 às 9h30 |

Obs.: Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.

Prezados Senhores

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, no caso dessa empresa não participar desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone 3146-7647, e/ou nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br.

Mais informações podem ser obtidas com a Pregoeira **Sônia**, pelo telefone **(11) 3146-7031**, e-mail: **sonia@sesisenaisp.org.br**

Atenciosamente

Gerencia de Compras e Licitações – GCL

**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS
INFORMAÇÕES** *(usar papel timbrado da empresa)*

Ao
Serviço Social da Indústria (SESI)
Gerencia de Compras e Licitações – GCL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/2023

| DADOS DA EMPRESA | |
|--------------------|---------|
| Razão Social: | |
| Endereço completo: | |
| Telefone/Fax: | E-mail: |
| CNPJ: | |

| SÓCIOS E ADMINISTRADORES | |
|--------------------------|---------------|
| Nome: | Qualificação: |
| Nome: | Qualificação: |
| Nome: | Qualificação: |

| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL | |
|------------------------------|---------|
| Nome: | Cargo: |
| CPF: | RG: |
| Telefone/Fax: | E-mail: |

| DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE | | |
|--|-------|---------------------|
| Nome do Contador: | | CRC: |
| Razão Social: | CNPJ: | CRC do responsável: |

| DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis) | | |
|---|----------|-----------------|
| Banco: | Agência: | Conta Corrente: |

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- a) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do Sesi-SP;
- b) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
- c) que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- d) que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

PROPOSTA

Processo: 3000230990 **Edital:** 000000143/2023 **Tipo:** Pregão Eletrônico **Data:** 29.05.2023
Centro: CFP-1.12 SANTO AMARO
Grupo de Compradores: COORDENACAO DE LIC BENS SERVICOS SN - 10
Comprador: SONIA MARIA FERREIRA AGDO **Telefone:** **E-mail:** SONIA@SESISENAISP.ORG.BR

Fornecedor: **CNPJ:**
Endereço: **E-mail Corporativo:**
CEP: **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**
Contato: **Telefone:** **E-mail de Contato:**

LOTE - 01

| ITEM | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO | MARCA | MODELO / REFERÊNCIA | QUANT. | U.M. | VALOR UNITÁRIO | IMPOSTO *1 | VALOR TOTAL | PRAZO DE ENTREGA | GARANTIA |
|--------------------|------------|-----------------------------|-------|---------------------|--------|------|----------------|------------|-------------|------------------|----------|
| 0001 | 7000842 | FABRICADOR DE GELO EM CUBOS | | | 10 | PC | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | | |

LOTE - 02

| ITEM | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO | MARCA | MODELO / REFERÊNCIA | QUANT. | U.M. | VALOR UNITÁRIO | IMPOSTO *1 | VALOR TOTAL | PRAZO DE ENTREGA | GARANTIA |
|--------------------|------------|--|-------|---------------------|--------|------|----------------|------------|-------------|------------------|----------|
| 0001 | 7001279 | FABRICADOR DE GELO EM ESCAMA 50 KG/DIA | | | 1 | UN | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | | |

LOTE - 03

| ITEM | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO | MARCA | MODELO / REFERÊNCIA | QUANT. | U.M. | VALOR UNITÁRIO | IMPOSTO *1 | VALOR TOTAL | PRAZO DE ENTREGA | GARANTIA |
|--------------------|------------|---------------------------------|-------|---------------------|--------|------|----------------|------------|-------------|------------------|----------|
| 0001 | 7000846 | FORNO ELÉTRICO COMBINADO 20 GNS | | | 6 | PC | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | | |

LOTE - 04

| ITEM | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO | MARCA | MODELO / REFERÊNCIA | QUANT. | U.M. | VALOR UNITÁRIO | IMPOSTO *1 | VALOR TOTAL | PRAZO DE ENTREGA | GARANTIA |
|------|------------|-----------|-------|---------------------|--------|------|----------------|------------|-------------|------------------|----------|
|------|------------|-----------|-------|---------------------|--------|------|----------------|------------|-------------|------------------|----------|

| | | | | | | | | | | | |
|------|---------|--------------------------------------|--|--|----|----|--|--|-------------|--|--|
| 0001 | 7000850 | LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS | | | 16 | PC | | | | | |
| | | | | | | | | | VALOR TOTAL | | |

LOTE - 05

| ITEM | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO | MARCA | MODELO / REFERÊNCIA | QUANT. | U.M. | VALOR UNITÁRIO | IMPOSTO *1 | VALOR TOTAL | PRAZO DE ENTREGA | GARANTIA |
|------|---------------|-------------------------------|-------|------------------------|--------|------|----------------|------------|-------------|---------------------|----------|
| 0001 | 7000851 | LAVADORA DE LOUÇAS 60 GAVETAS | | | 1 | PC | | | | | |
| | | | | | | | | | VALOR TOTAL | | |

| | | |
|------------------------|----------------------|-------|
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | VALIDADE DA PROPOSTA | FRETE |
| | | |

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7000842 Descrição: FABRICADOR DE GELO EM CUBOS

#1 - CERTIFICADO PELO INMETRO;#1.1 - SELO DE SEGURANÇA ELÉTRICA E MECÂNICA;##2 - CARACTERÍSTICAS:#2.1 - GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI-304, LIGA 18,8 COM DEPÓSITO INCORPORADO;#2.2 - CARROCERIA EM AÇO INOX AISI-304, LIGA 18.8;#2.3 - DOTADO DE PORTA BASCULANTE;#2.4 - DOTADO DE MICROCONTROLADOR COM AUTO ANÁLISE E DETECÇÃO DE ERRO;#2.5 - ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE;#2.6 - PRODUÇÃO APROXIMADA 110KG POR 24 HORAS;#2.7 - CAPACIDADE DE DEPÓSITO: 50KG;#2.8 - FORMATO DO GELO: CUBO;#2.9 - TAMANHO PADRÃO DO GELO: 2,85 X 2,85 X 2,22CM; (APROXIMADAMENTE);#2.10 - GELO CRISTALINO;#2.11 - GÁS REFRIGERANTE: (GÁS ECOLÓGICO);#2.12 - PÉS EM TUBO DE POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, COM SAPATA ROSQUEADA PARA REGULAGEM DE ALTURA;#2.13 - INDICAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA;#2.14 - PESO: 65KG (APROXIMADAMENTE);#2.15 - POTÊNCIA: 647 A 1000W (APROXIMADAMENTE);#2.16 - VOLTAGEM: 220 VOLTS;#2.17 - DIMENSÕES APROXIMADAS: 111 X 89 X 54CM; ##3 - ACABAMENTO:#3.1 - ACABAMENTO ESCOVADO;#3.2 - SOLDA TIG SEM OCORRÊNCIA DE POROS OU FALHAS;#3.3 - PROCESSO DE CORTE À LASER SEM REBARBAS;##4 - ACESSÓRIOS:#4.1 - FILTRO;#4.2 - MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA;#4.3 - PÁ DE PLÁSTICO;##5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA;:#5.1 - DEVERÃO SER ENTREGUES MANUAL, CATÁLOGO, FOLHETO, DESENHO TÉCNICO OU DESCRITIVO INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL OU EQUIPAMENTO BEM COMO INFORMAÇÕES DE GUARDA, USO E HIGIENIZAÇÃO;##6 - INSPEÇÃO E/OU ENSAIO TÉCNICO:#6.1 - O FORNECEDOR/FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR O EQUIPAMENTO PARA VISTÓRIA PRÉVIA. A AVALIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR UM TÉCNICO DO SESI, QUE VERIFICARÁ O ATENDIMENTO DA ESPECIFICAÇÃO SOLICITADA, SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DO EQUIPAMENTO VISTORIADO O FABRICANTE/FORNECEDOR PODERÁ ENTREGAR O EQUIPAMENTO NA UNIDADE DO SESI SOLICITANTE;##7 - TIPO DE EMBALAGEM:#7.1 - A EMBALAGEM DEVE GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DO EQUIPAMENTO NO TRANSPORTE;##8 - QUANTIDADE POR EMBALAGEM:#8.1 - DEVERÁ CONTER UM EQUIPAMENTO POR EMBALAGEM;##9 - TRANSPORTE:#9.1 - O TRANSPORTE DEVE GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DO EQUIPAMENTO;##10 - MONTAGEM:#10.1 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR MONTADO OU SER MONTADO NO LOCAL PELO FABRICANTE/FORNECEDOR;##11 - GARANTIA:#11.1 - 12 MESES."

FABRICADOR DE GELO EM CUBOS (ANEXO)

ID Produto: 7001279 Descrição: FABRICADOR DE GELO EM ESCAMA 50 KG/DIA

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO COM FINALIDADE DIDÁTICA EMPREGADO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE TÉCNICOS EM ALIMENTOS, EM QUÍMICA E EM REFRIGERAÇÃO COMERCIAL;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 50 KG EM 24H EM TEMPERATURA AMBIENTE DE 22°C;

2.2 - EQUIPAMENTO DEVERÁ PRODUIR GELO NA FORMA DE ESCAMAS;

2.3 - CAPACIDADE DO DEPÓSITO DE NO MÍNIMO 10 KG;

2.4 - DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS:

2.4.1 - LARGURA 900MM;

2.4.2 - PROFUNDIDADE 700MM;

2.5 - FLUÍDO FRIGORÍFICO: GÁS R 134 A OU R 404, LIVRE DE CLORO;

2.6 - EQUIPAMENTO DEVE CONTROLAR O NÍVEL DO DEPÓSITO DE GELO, DESLIGANDO A MÁQUINA QUANDO O DEPÓSITO ESTIVER CHEIO DE GELO E RELIGANDO A MÁQUINA QUANDO O GELO É CONSUMIDO;

2.7 - CONTROLE DA FALTA D'ÁGUA;

2.8 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - MONOFÁSICO - 60HZ;

3 - COMPONENTES:

3.1 - RESERVATÓRIO DE ARMAZENAMENTO DE GELO;

4 - ACABAMENTO:

4.1 - GABINETE EM AÇO INOX;

4.2 - RESERVATÓRIO DE ARMAZENAMENTO DE GELO COM ISOLAMENTO TERMICO;

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

5.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

5.2 - MANUAL DE INSTALAÇÃO;

6 - GARANTIA:

6.1 - 12 MESES.

FABRICADOR DE GELO EM ESCAMA 50 KG/DIA (ANEXO)

ID Produto: 7000846 Descrição: FORNO ELÉTRICO COMBINADO 20 GNS

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - FORNO ELÉTRICO COMBINADO - 20 GN'S -
 VERTICAL;#1.2 - DOTADO DE CENTRAL DE COZIMENTO COM PROGRAMAÇÃO;#1.3 -
 CONSTRUÍDO INTERNO E EXTERNAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL 430;#1.4 - DOTADO
 PARA RECEBIMENTO DE 20 GN'S 1/1 65MM (COMPATÍVEL COM GN'S DE DEMAIS
 PROFUNDIDADES) E GRELHAS;#1.5 - DOTADO DE GERAÇÃO DE VAPOR POR CALDEIRA
 COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DRENAGEM;#1.6 - TEMPERATURA DE TRABALHO: 30 A
 250 GRAUS (APROXIMADAMENTE);#1.7 - CONTROLE DE SATURAÇÃO DE VAPOR NA CÂMARA
 DE 0 A 100%;#1.8 - PROGRAMÁVEL COM AS FUNÇÕES: AR QUENTE, VAPOR, VAPOR
 COMBINADO, COCÇÃO NOTURNA E COCÇÃO MÚLTIPLA;#1.9 - DOTADO DE Sonda COM
 SENSOR DE NÚCLEO MULTIPONTO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA INTERNA DOS
 ALIMENTOS;#1.10 - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 1000
 RECEITAS;#1.11 - DOTADO DE CONTROLE DE TEMPERATURA DA CÂMARA POR CADA
 NÍVEL DE VAPOR, TEMPO OU TEMPERATURA DA Sonda;#1.12 - DOTADO DE DETECTOR
 DE DEFEITOS;#1.13 - DOTADO DE VISOR FRONTAL EM VIDRO
 DUPLO/TEMPERADO;#1.14 - DOTADO DE ILUMINAÇÃO INTERNA, COM ACIONAMENTO
 EXTERNO;#1.15 - DOTADO DE PROGRAMA DE AUTO LIMPEZA INTERNA;#1.16 - CARRO
 GAIOLA REMOVÍVEL EQUIPADO COM 04 RODÍZIOS MÓVEIS, SENDO 02 COM TRAVAS,
 CAPACIDADE DE 20 GNS 1/1;#1.17 - CANTOS ARREDONDADOS E DRENO;#1.18 -
 DOTADO DE ESGUICHO PARA LIMPEZA;#1.19 - COMANDO EM PAINEL COM TELA
 SENSÍVEL AO TOQUE;#1.20 - DOTADO DE ALARME PARA A FALTA DE ÁGUA NO
 GERADOR DE VAPOR;#1.21 - PRODUÇÃO: 700 A 1000 REFEIÇÕES;#1.22 - MOTOR: 2X
 DE 1/2 HP;#1.23 - CONEXÃO DE ÁGUA DE 3/4 P;#1.24 - CONEXÃO DE ESGOTO DE 1
 1/4 P;#1.25 - PESO BRUTO: 270 KILOS (APROXIMADAMENTE);#1.26 - ALIMENTAÇÃO
 ELÉTRICA: 220 VOLTS - TRIFÁSICO;#1.27 - DIMENSÕES APROXIMADAS: #1.27.1 -
 LARGURA: 1100MM;#1.27.2 - PROFUNDIDADE: 1090MM;#1.27.3 - ALTURA:
 1990MM;#2 - ACESSÓRIOS: #2.1 - OS ACESSÓRIOS DEVERÃO ACOMPANHAR O
 EQUIPAMENTO:#2.1.1 - 01 CARRO GAIOLA EXTRA EQUIPADO COM 04 RODÍZIOS
 MÓVEIS, SENDO 02 COM TRAVAS, CAPACIDADE DE 20 GNS 1/1;#2.1.2 - 03

UNIDADES GN'S 1\1 65MM PERFURADA;#2.1.3 - 06 UNIDADES GN'S 1\1 65MM LISA;#2.1.4 - 03 UNIDADES GN'S 1/1 30MM LISA;#2.1.5 - 02 UNIDADES GN'S 1\1 45MM AÇO INOX EXPANDIDO;#2.1.6 - 03 UNIDADES GN'S 1\1 COM 8 CAVIDADES PARA OVO (ANTIADERENTE);#2.1.7 - 03 UNIDADES GN'S 1\1 GRELHA;#2.1.8 - 20 TAMPAS PARA GNS 1\1;#2.1.9 - 03 SMART GRILL: GN TEFLONADA PARA GRELHAR ALIMENTOS;##3 - ACABAMENTO:#3.1 - ACABAMENTO ESCOVADO;#3.2 - SOLDA TIG SEM OCORRÊNCIA DE POROS OU FALHAS;#3.3 - PROCESSO DE CORTE A LASER;##4 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA;#4.1 - MANUAL, CATÁLOGO, FOLHETO, DESENHO TÉCNICO OU DESCRITIVO INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL OU EQUIPAMENTO BEM COMO INFORMAÇÕES DE GUARDA, USO E HIGIENIZAÇÃO;##5 - INSPEÇÃO E/OU ENSAIO TÉCNICO:#5.1 - O FORNECEDOR/FABRICANTE DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO PARA VISTÓRIA PRÉVIA. A AVALIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR UM TÉCNICO DO SESI, QUE VERIFICARÁ O ATENDIMENTO DA ESPECIFICAÇÃO SOLICITADA. SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DO EQUIPAMENTO VISTORIADO O FORNECEDOR/FABRICANTE PODERÁ ENTREGAR OS DEMAIS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS;#5.2 - O TÉCNICO DO SESI DEVERÁ INDICAR AO FORNECEDOR/FABRICANTE A UNIDADE DO SESI ONDE A VISTÓRIA PRÉVIA SERÁ REALIZADA;##6 - TIPO DE EMBALAGEM: #6.1 - A EMBALAGEM DEVE GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DO EQUIPAMENTO;##7 - QUANTIDADE POR EMBALAGEM:#7.1 - DEVERÁ CONTER UM EQUIPAMENTO POR EMBALAGEM;##8 - TRANSPORTE:#8.1 - O TRANSPORTE DEVE GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DO EQUIPAMENTO;##9 - MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO:#9.1 - A MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO DO FORNO ELÉTRICO COMBINADO 20 GNS - VERTICAL DEVERÁ SER REALIZADA PELOS TÉCNICOS DA EMPRESA FABRICANTE/FORNECEDOR;##10 - TREINAMENTO:#10.1 - O FABRICANTE/FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR TREINAMENTO NAS UNIDADES COM PREVISÃO PARA RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO;#10.2 - O SESI INDICARÁ AO FABRICANTE/FORNECEDOR OS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER TREINADOS;#10.3 - O TREINAMENTO DEVERÁ CONTER TODAS AS ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EQUIPAMENTO;#10.4 - OS TÉCNICOS DO SESI DEVERÃO SE ORIENTADOS SOBRE TODAS AS TÉCNICAS DE SEGURANÇA PARA MANUSEIO E UTILIZAÇÃO CORRETA DO EQUIPAMENTO;##11 - GARANTIA:#11.1 - 12 MESES."

FORNO ELÉTRICO COMBINADO 20 GNS - VERTICAL (ANEXO)

ID Produto: 7000850 Descrição: LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - LAVADORA DE LOUÇA INDUSTRIAL EM AÇO INOX 304
 - 100 A 150 GAVETAS HORA;#1.2 - LAVAGEM MECÂNICA DE PRATOS, PIRES,
 BANDEJAS, TALHERES, XÍCARAS, COPOS, CANECAS ENTRE OUTROS;#1.3 -
 CAPACIDADE:#1.3.1 - TANQUE DE LAVAGEM: MÍNIMO 70 LITROS;#1.3.2 - ENXÁGUE:
 MÍNIMO 14 LITROS;#1.4 - CESTO COLETOR DE RESÍDUO DE LAVAGEM;#1.5 -
 DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE INTERROMPE O CICLO CASO A PORTA SEJA ABERTA
 DURANTE A OPERAÇÃO;#1.6 - CONTROLADORES DE NÍVEL E DE TEMPERATURA;#1.7 -
 OPERAÇÃO BI-DIRECIONAL: DIRETA PARA ESQUERDA OU ESQUERDA PARA
 DIREITA;#1.8 - DOTADO DE PORTA DE INSPEÇÃO AMPLA PARA HIGIENIZAÇÃO;#1.9 -
 MOTORES:#1.9.1 - LAVAGEM: 1,5 A 3,0CV;#1.9.2 - TRANSPORTADOR AUTOMÁTICO:
 0,12 A 0,25CV;#1.9.3 - MOTOBOMBA DE ENXÁGUE: 0,25 A 0,5CV;#1.10 -
 TEMPERATURA:#1.10.1 - LAVAGEM: 55 A 65 GRAUS;#1.10.2 - ENXAGUE: 80 A 90
 GRAUS;#1.11 - AQUECIMENTO:#1.11.1 - LAVAGEM: 6KW;#1.11.2 - ENXÁGUE: 23,5
 A 36KW;#1.12 - CONSUMO DE ÁGUA: 270 LITROS\HORA OU 4,7 LITROS POR
 GAVETA;#1.13 - PRESSÃO DE ÁGUA: 1,5 A 4,0 BAR;#1.14 - ALIMENTAÇÃO
 ELÉTRICA: 220V 60HZ;#1.15 - COMANDOS: 220 VOLTS - TRIFÁSICO;#1.16 -
 DIMENSÕES:#1.16.1 - ÁREA ÚTIL DA CÂMARA: ENTRE 400MM À 500 MM;#1.16.2 -
 ALTURA: 1595MM;#1.16.3 - ALTURA COM A PORTA ABERTA: 2000MM;#1.16.4 -
 LARGURA: 1150MM;#1.16.5 - PROFUNDIDADE: 700MM;#1.16.6 - GAVETA: 500 X 500
 X 10MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA);#1.17 - PESO BRUTO: 230KG;##2 -
 ACESSÓRIOS: #2.1 - OS ACESSÓRIOS DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, SENDO
 TODOS DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO;#2.2 - MESAS
 AUXILIARES DE ENTRADA E SAÍDA, TOTALMENTE FABRICADA EM AÇO INOX
 AISI-304;#2.2.1 - MESA DE ENTRADA: 1250 X 630MM;#2.2.2 - MESA DE SAÍDA:
 900 X 630MM;#2.2.3 - MESA DE SAÍDA DEVE TER CHAVE FIM DE CURSO;#2.3 - 02
 GAVETAS PARA XÍCARAS E LOUÇAS ESPECIAIS (MALHA FINA);#2.4 - 03 GAVETAS
 PARA PRATOS E BANDEJAS ATÉ 46CM DE COMPRIMENTO (COM PINOS);#2.5 - 03
 GAVETAS PARA BANDEJAS COM COMPRIMENTO ACIMA DE 46CM;#2.6 - 02 GAVETAS OM
 16 PORTA TALHERES;#2.7 - 02 SUPORTES PARA TALHERES COM 8 DIVISÕES;##3 -
 DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:#3.1 - MANUAL, CATÁLAGO, FOLHETO,
 DESENHO TÉCNICO OU DESCRITIVO INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO
 MATERIAL OU EQUIPAMENTO BEM COMO INFORMAÇÕES DE GUARDA, USO E
 HIGIENIZAÇÃO;##4 - INSPEÇÃO E/OU ENSAIO TÉCNICO:#4.1 - O

FORNECEDOR/FABRICANTE DEVERÁ CONFIRMAR, ANTES DA FABRICAÇÃO O LADO DA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM A EQUIPE TÉCNICA DO Sesi;#4.2 - O FORNECEDOR/FABRICANTE DEVERÁ CONFIRMAR, ANTES DA FABRICAÇÃO AS DIMENSÕES DAS MESAS AUXILIARES COM A EQUIPE TÉCNICA DO Sesi;#4.3 - O FORNECEDOR/FABRICANTE DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO PARA VISTÓRIA PRÉVIA. A AVALIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR UM TÉCNICO DO Sesi, QUE VERIFICARÁ O ATENDIMENTO DA ESPECIFICAÇÃO SOLICITADA. SOMENTE APÓS APROVAÇÃO DO EQUIPAMENTO VISTORIADO O FORNECEDOR/FABRICANTE PODERÁ ENTREGAR OS DEMAIS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS;#4.4 - O TÉCNICO DO Sesi DEVERÁ INDICAR AO FORNECEDOR / FABRICANTE A UNIDADE DO Sesi ONDE A VISTÓRIA PRÉVIA SERÁ REALIZADA;##5 - TIPO DE EMBALAGEM:#5.1 - A EMBALAGEM DEVE GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DO EQUIPAMENTO;##6 - QUANTIDADE POR EMBALAGEM:#6.1 - DEVERÁ CONTER UM EQUIPAMENTO POR EMBALAGEM;##7 - TRANSPORTE:#7.1 - O TRANSPORTE DEVE GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DO EQUIPAMENTO;##8 - MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO;#8.1 - A INSTALAÇÃO LAVADORA DE LOUÇA EM AÇO INOX - 100 - 150 GAVETAS DEVERÁ SER REALIZADA PELOS TÉCNICOS DA EMPRESA FABRICANTE/FORNECEDOR;##9 - TREINAMENTO:#9.1 - O FABRICANTE/FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR TREINAMENTO NAS UNIDADES COM PREVISÃO PARA RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO;#9.2 - O Sesi INDICARÁ AO FABRICANTE/FORNECEDOR OS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER TREINADOS;#9.3 - O TREINAMENTO DEVERÁ CONTER TODAS AS ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EQUIPAMENTO;#9.4 - OS TÉCNICOS DO Sesi DEVERÃO SER ORIENTADOS SOBRE TODAS AS TÉCNICAS DE SEGURANÇA PARA MANUSEIO E UTILIZAÇÃO CORRETA DO EQUIPAMENTO;##10 - GARANTIA:#10.1 - 12 MESES."

LAVADORA DE LOUÇAS INDUSTRIAL - 100 A 150 GAVETAS (ANEXO)

ID Produto: 7000851 Descrição: LAVADORA DE LOUÇAS 60 GAVETAS

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - LAVADORA DE LOUÇA INDUSTRIAL EM AÇO INOX - 60 GAVETAS HORA;#1.2 - PAINEL DE COMANDO ELETRÔNICO, INSTALADO NA PARTE FRONTAL, COM CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOCONTROLADOR DIGITAL;#1.3 - DOTADO DE DISPLAY DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM CONTROLE PRECISO DA TEMPERATURA;#1.4 - ESTRUTURA, TANQUE E PAINÉIS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 - LIGA 18.8;#1.5 - DOTADO DE MOTOBOMBA SUPRESSORA INCORPORADA, GARANTINDO PRESSÃO DE 1,5KG/CM² NA FASE DE ENXÁGUE,

INDEPENDENTE DA PRESSÃO DA REDE HIDRÁULICA;#1.6 - RESISTÊNCIA PARA AQUECIMENTO DA ÁGUA DE LAVAGEM 2KW;#1.7 - ABERTURA DO CAPÔ EM TRÊS LADOS (DUAS LATERAIS E UMA FRONTAL), POR MEIO DE BRAÇOS ARTICULÁVEIS COM MOLA DE COMPENSAÇÃO;#1.8 - CAPÔ COM REVESTIMENTO INTERNO TÉRMICO;#1.9 - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE INTERROMPE O CICLO CASO A PORTA SEJA ABERTA DURANTE A OPERAÇÃO;#1.10 - DOTADO DE ENCHIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO NÍVEL DE ÁGUA DO TANQUE DE LAVAGEM;#1.11 - DOTADO DE AQUECIMENTO E CONTROLE DA TEMPERATURA AOS 55/50°C POR MEIO DE RESISTÊNCIA, EM CASO DE FALTA DE ÁGUA OU DRENAGEM ACIDENTAL DA ÁGUA DO TANQUE;#1.12 - DOTADO DE CESTOS COLETORES DOS RESÍDUOS DE LAVAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304;#1.13 - DOTADO DE BRAÇOS DE LAVAGEM GIRATÓRIOS, INTERCAMBIÁVEIS, ESTAMPADOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304, COM BICOS ESPECIAIS SEM RELEVO ANTI-ENTUPIAMENTO;#1.14 - CONJUNTO APOIADO SOBRE PÉS EM TUBOS DE POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, COM SAPATAS ROSQUEADAS PARA DE NIVELAMENTO DE ALTURA;#1.15 - ENXÁGUE;#1.16 - DOTADO DE BOILER INCORPORADO PARA AQUECIMENTO DA ÁGUA DE ENXÁGUE AOS 85/90°C, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 - LIGA 18.8, COM RESISTÊNCIA DO TIPO IMERSÃO DE 15KW CONTROLADAS POR TERMOSTADO; #1.17 - DOTADO DE SISTEMA EXCLUSIVO DO VOLUME DA ÁGUA DE ENXAGUE;#1.18 - DOTADO DE BRAÇOS DE ENXÁGUE GIRATÓRIOS, INTERCAMBIÁVEIS, ESTAMPADOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304, DOTADOS DE BICOS PULVERIZADORES DE ALTO RENDIMENTO;#1.19 - TANQUE DE LAVAGEM DOTADO DE CANTOS ARRENDONDADOS, PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DA ÁGUA E DA LIMPEZA INTERNA;#1.20 - DIMENSÕES:#1.20.1 - ALTURA:1420MM;#1.20.2 - ALTURA COM PORTAS ABERTURA: 1820MM;#1.20.3.- LARGURA: 680MM;#1.20.4 - PROFUNDIDADE: 710MM;#1.21 - PESO BRUTO: 135KG;#1.22 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - TRIFÁSICO - 60 HERTZ;##2 - ACESSÓRIOS: #2.1 - OS ACESSÓRIOS DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, SENDO TODOS DO PRÓPRIO FABRICANTE/FORNECEDOR;#2.2 - MESAS AUXILIARES DE ENTRADA E DE SAÍDA, TOTALMENTE FABRICADA EM AÇO INOX AISI-304;#22.1 - DIMENSÕES: 700 X 630MM;#2.3 - 02 GAVETAS PARA XÍCARAS E LOUÇAS ESPECIAIS (MALHA FINA);#2.4 - 03 GAVETAS PARA PRATOS E BANDEJAS ATÉ 46CM DE COMPRIMENTO (COM PINOS);#2.5 - 03 GAVETAS PARA BANDEJA COM COMPRIMENTO ACIMA DE 46CM;#2.6 - 02 GAVETAS COM 16 PORTA TALHERES;#2.7 - 02 SUPORTES PARA TALHERES COM 8 DIVISÕES;##3 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:#3.1 - MANUAL, CATÁLOGO, FOLHETO, DESENHO TÉCNICO OU DESCRITIVO INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL OU EQUIPAMENTO BEM COMO INFORMAÇÕES DE GUARDA, USO E HIGIENIZAÇÃO;##4 -

INSPEÇÃO E/OU ENSAIO TÉCNICO:#4.1 - O FORNECEDOR/FABRICANTE DEVERÁ CONFIRMAR, ANTES DA FABRICAÇÃO AS DIMENSÕES DAS MESAS AUXILIARES COM A EQUIPE TÉCNICA DO SESI;#4.2 - O FORNECEDOR/FABRICANTE DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO PARA VISTÓRIA PRÉVIA. A AVALIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR UM TÉCNICO DO SESI, QUE VERIFICARÁ O ATENDIMENTO DA ESPECIFICAÇÃO SOLICITADA. SOMENTE APÓS APROVAÇÃO DO EQUIPAMENTO VISTORIADO O FORNECEDOR/FABRICANTE PODERÁ ENTREGAR OS DEMAIS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS;#4.3 - DEVERÁ SER ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO NA VISTÓRIA PRÉVIA CERTIFICADO E/OU ATESTADO DE QUALIDADE COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA E O TIPO DE AÇO UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO (AISI-304);#4.4 - O TÉCNICO DO SESI DEVERÁ INDICAR AO FORNECEDOR / FABRICANTE A UNIDADE DO SESI ONDE A VISTÓRIA PRÉVIA SERÁ REALIZADA;##5 - TIPO DE EMBALAGEM:#5.1 - A EMBALAGEM DEVE GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DO EQUIPAMENTO;#5.2 - QUANTIDADE POR EMBALAGEM:#5.2.1 - DEVERÁ CONTER UM EQUIPAMENTO POR EMBALAGEM;##6 - TRANSPORTE:#6.1 - O TRANSPORTE DEVE GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DO EQUIPAMENTO;##8 - MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO:#8.1 - A INSTALAÇÃO DA LAVADORA DE LOUÇA INDUSTRIAL EM AÇO INOX - 60 GAVETAS POR HORA, DEVERÁ SER REALIZADA PELOS TÉCNICOS DA EMPRESA FABRICANTE\FORNECEDOR;##9 - TREINAMENTO:#9.1 - O FABRICANTE\FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR TREINAMENTO NAS UNIDADES COM PREVISÃO PARA RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO;#9.2 - O SESI INDICARÁ AO FABRICANTE\FORNECEDOR OS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER TREINADOS;#9.3 - O TREINAMENTO DEVERÁ CONTER TODAS AS ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EQUIPAMENTO;#9.4 - OS TÉCNICOS DO SESI DEVERÃO SER ORIENTADOS SOBRE TODAS AS TÉCNICAS DE SEGURANÇA PARA MANUSEIO E UTILIZAÇÃO CORRETA DO EQUIPAMENTO;##10 - GARANTIA:#10.1 - 12 MESES."

LAVADORA DE LOUÇAS INDUSTRIAL - 60 GAVETAS (ANEXO)

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

| UNIDADE: CAT - SOROCABA | | MUNICÍPIO: SOROCABA - SP | | CEP: 18040-350 | |
|-------------------------|------------|--------------------------------------|------|----------------|--|
| ITEM | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO | U.M. | QUANT. | |
| 0001.0002 | 7000842 | FABRICADOR DE GELO EM CUBOS | PC | 1,000 | |
| 0003.0001 | 7000846 | FORNO ELÉTRICO COMBINADO 20 GNS | PC | 1,000 | |
| 0004.0001 | 7000850 | LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS | PC | 2,000 | |

| UNIDADE: CAT - PRESIDENTE PRUDENTE | | MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE - SP | | CEP: 19030-260 | |
|------------------------------------|------------|-------------------------------------|------|----------------|--|
| ITEM | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO | U.M. | QUANT. | |
| 0001.0002 | 7000842 | FABRICADOR DE GELO EM CUBOS | PC | 1,000 | |

| UNIDADE: CAT - FRANCA | | MUNICÍPIO: FRANCA - SP | | CEP: 14403-600 | |
|-----------------------|------------|--------------------------------------|------|----------------|--|
| ITEM | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO | U.M. | QUANT. | |
| 0003.0001 | 7000846 | FORNO ELÉTRICO COMBINADO 20 GNS | PC | 1,000 | |
| 0004.0001 | 7000850 | LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS | PC | 1,000 | |

| UNIDADE: CAT - SÃO BERNARDO DO CAMPO | | MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO CAMPO - SP | | CEP: 09861-610 | |
|--------------------------------------|------------|------------------------------------|------|----------------|--|
| ITEM | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO | U.M. | QUANT. | |
| 0001.0002 | 7000842 | FABRICADOR DE GELO EM CUBOS | PC | 1,000 | |

| UNIDADE: CAT - RIBEIRÃO PRETO | | MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO - SP | | CEP: 14090-280 | |
|-------------------------------|------------|--------------------------------------|------|----------------|--|
| ITEM | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO | U.M. | QUANT. | |
| 0003.0001 | 7000846 | FORNO ELÉTRICO COMBINADO 20 GNS | PC | 1,000 | |
| 0004.0001 | 7000850 | LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS | PC | 1,000 | |

| UNIDADE: CAT - SERTÃOZINHO | | MUNICÍPIO: SERTÃOZINHO - SP | | CEP: 14177-320 | |
|----------------------------|------------|--------------------------------------|------|----------------|--|
| ITEM | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO | U.M. | QUANT. | |
| 0004.0001 | 7000850 | LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS | PC | 1,000 | |

| UNIDADE: CAT - CATUMBI | | MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP | | CEP: 03021-000 | |
|------------------------|------------|---------------------------------|------|----------------|--|
| ITEM | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO | U.M. | QUANT. | |
| 0001.0002 | 7000842 | FABRICADOR DE GELO EM CUBOS | PC | 1,000 | |
| 0003.0001 | 7000846 | FORNO ELÉTRICO COMBINADO 20 GNS | PC | 2,000 | |

0004.0001 7000850 LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS PC 2,000

| UNIDADE: CAT - SÃO CARLOS | | MUNICÍPIO: SÃO CARLOS - SP | | CEP: 13570-900 | |
|---------------------------|------------|--------------------------------------|------|----------------|--|
| ITEM | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO | U.M. | QUANT. | |
| 0001.0002 | 7000842 | FABRICADOR DE GELO EM CUBOS | PC | 1,000 | |
| 0003.0001 | 7000846 | FORNO ELÉTRICO COMBINADO 20 GNS | PC | 1,000 | |
| 0004.0001 | 7000850 | LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS | PC | 1,000 | |

| UNIDADE: CAT - MOGI-GUAÇU | | MUNICÍPIO: MOGI-GUAÇU - SP | | CEP: 13848-090 | |
|---------------------------|------------|-----------------------------|------|----------------|--|
| ITEM | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO | U.M. | QUANT. | |
| 0001.0002 | 7000842 | FABRICADOR DE GELO EM CUBOS | PC | 1,000 | |

| UNIDADE: CAT - OSASCO | | MUNICÍPIO: OSASCO - SP | | CEP: 06233-210 | |
|-----------------------|------------|--|------|----------------|--|
| ITEM | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO | U.M. | QUANT. | |
| 0002.0001 | 7001279 | FABRICADOR DE GELO EM ESCAMA 50 KG/DIA | UN | 1,000 | |
| 0004.0001 | 7000850 | LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS | PC | 1,000 | |

| UNIDADE: CAT - GUARULHOS | | MUNICÍPIO: GUARULHOS - SP | | CEP: 07135-151 | |
|--------------------------|------------|--------------------------------------|------|----------------|--|
| ITEM | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO | U.M. | QUANT. | |
| 0001.0002 | 7000842 | FABRICADOR DE GELO EM CUBOS | PC | 1,000 | |
| 0004.0001 | 7000850 | LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS | PC | 1,000 | |

| UNIDADE: CE Nº 005 - LIMEIRA | | MUNICÍPIO: LIMEIRA - SP | | CEP: 13486-009 | |
|------------------------------|------------|--------------------------------------|------|----------------|--|
| ITEM | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO | U.M. | QUANT. | |
| 0004.0001 | 7000850 | LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS | PC | 1,000 | |

| UNIDADE: CE Nº 390 - PIRASSUNUNGA | | MUNICÍPIO: PIRASSUNUNGA - SP | | CEP: 13634-214 | |
|-----------------------------------|------------|------------------------------|------|----------------|--|
| ITEM | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO | U.M. | QUANT. | |
| 0001.0002 | 7000842 | FABRICADOR DE GELO EM CUBOS | PC | 1,000 | |

| UNIDADE: CE Nº 235 - BATATAIS | | MUNICÍPIO: BATATAIS - SP | | CEP: 14315-360 | |
|-------------------------------|------------|-------------------------------|------|----------------|--|
| ITEM | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO | U.M. | QUANT. | |
| 0005.0001 | 7000851 | LAVADORA DE LOUÇAS 60 GAVETAS | PC | 1,000 | |

| UNIDADE: CE Nº 428 - CERQUILHO | | MUNICÍPIO: CERQUILHO - SP | | CEP: 18520-000 | |
|--------------------------------|--|---------------------------|--|----------------|--|
|--------------------------------|--|---------------------------|--|----------------|--|

| ITEM | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO | U.M. | QUANT. |
|-----------|------------|--------------------------------------|------|--------|
| 0004.0001 | 7000850 | LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS | PC | 1,000 |

| | | | | |
|--|--|--|-----------------------|--|
| UNIDADE: CE Nº 423 - PRES. PRUDENTE | | MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE - SP | CEP: 19063-410 | |
|--|--|--|-----------------------|--|

| ITEM | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO | U.M. | QUANT. |
|-----------|------------|--------------------------------------|------|--------|
| 0004.0001 | 7000850 | LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS | PC | 1,000 |

| | | | | |
|--|--|-----------------------------------|-----------------------|--|
| UNIDADE: CE Nº 227 - MONTE ALTO | | MUNICÍPIO: MONTE ALTO - SP | CEP: 15910-000 | |
|--|--|-----------------------------------|-----------------------|--|

| ITEM | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO | U.M. | QUANT. |
|-----------|------------|--------------------------------------|------|--------|
| 0004.0001 | 7000850 | LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS | PC | 1,000 |

| | | | | |
|--|--|--|-----------------------|--|
| UNIDADE: CE Nº 156 - S.J.B. VISTA | | MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP | CEP: 13872-551 | |
|--|--|--|-----------------------|--|

| ITEM | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO | U.M. | QUANT. |
|-----------|------------|--------------------------------------|------|--------|
| 0004.0001 | 7000850 | LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS | PC | 1,000 |

| | | | | |
|---|--|--|-----------------------|--|
| UNIDADE: CAT - PRESIDENTE EPITÁCIO | | MUNICÍPIO: PRESIDENTE EPITÁCIO - SP | CEP: 19470-000 | |
|---|--|--|-----------------------|--|

| ITEM | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO | U.M. | QUANT. |
|-----------|------------|--------------------------------------|------|--------|
| 0004.0001 | 7000850 | LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS | PC | 1,000 |

| | | | | |
|--------------------------------------|--|----------------------------------|-----------------------|--|
| UNIDADE: CFP-1.12 SANTO AMARO | | MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP | CEP: 04752-000 | |
|--------------------------------------|--|----------------------------------|-----------------------|--|

| ITEM | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO | U.M. | QUANT. |
|-----------|------------|-----------------------------|------|--------|
| 0001.0001 | 7000842 | FABRICADOR DE GELO EM CUBOS | PC | 1,000 |

| | | | | |
|--|--|--|-----------------------|--|
| UNIDADE: CFP-1.16 SÃO BERNARDO DO CAMPO | | MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP | CEP: 09861-000 | |
|--|--|--|-----------------------|--|

| ITEM | ID PRODUTO | DESCRIÇÃO | U.M. | QUANT. |
|-----------|------------|-----------------------------|------|--------|
| 0001.0001 | 7000842 | FABRICADOR DE GELO EM CUBOS | PC | 1,000 |